



RESOLUÇÃO N.º003/2021

SÚMULA:- *Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

O Presidente da Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei n.º 1213/2020, combinada com o art.43 da Lei 4.320/64.

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Japira, para o exercício de 2021, Crédito Adicional **Suplementar**, no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Recurso – Suplementação

| | |
|--|---------------------|
| 01.001.01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal | |
| 3.3.90.14.00.00 Diárias Pessoal Civil | R\$ 8.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 6.000,00 |
| | TOTAL R\$ 14.000,00 |

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional suplementar, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Recurso – Cancelamento

| | |
|--|---------------------|
| 01.001.01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal | |
| 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo | R\$ 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 Serv.Terc – PF | R\$ 2.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00 Serviços TIC | R\$ 10.000,00 |
| | TOTAL R\$ 14.000,00 |

ARTIGO 3º - Essa Resolução entre em vigor nesta data, tendo seus efeitos a partir da assinatura da mesma, revogadas as disposições em contrário.

Japira – Pr, 01 de Dezembro de 2021

HARIEL VIEIRA FOGAÇA
PRESIDENTE